



**EDITAL 15/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO -  
PNPD/CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo de 01 (uma) bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), para ingresso a partir de fevereiro de 2019, e informa alteração no horário de inscrições.

**1. Os objetivos PNPD/CAPES são:**

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. Da inscrição:**

As inscrições serão realizadas no período de 11 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, das 8h às 12h e das 14h às 24h 20h ou mediante o envio da documentação em cópia digital (PDF) para o e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br).

Obs.: No período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019 não haverá expediente na Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente.

**3. Dos requisitos do candidato:**

- Para a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- I - Possuir o título de doutor em área afim da Saúde e/ou Meio Ambiente, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
  - II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq.
  - III - Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade ou se comprometer em desistir de bolsa vigente em caso de aprovação no presente edital.
  - IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
  - V - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades de bolsa:



Modalidade A - brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B - estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C - docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

**Observações:**

- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "A" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- O candidato aprovado na modalidade "C" do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- O candidato aprovado na modalidade "C" do inciso V não poderá realizar o Estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.
- É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- O candidato aprovado deverá residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

**4. Da duração da bolsa:**

A bolsa para estágio pós-doutoral PNP/CAPE/ terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir 60 (sessenta) meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme estabelecido pela CAPES na portaria n. 086, de 03 de julho de 2013.

**Observação:** Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada a partir de fevereiro de 2019, mediante repasse da CAPES, sendo que não há garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/CAPE/.

**5. Das exigências dos bolsistas:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se às atividades do projeto;

III - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 6. Dos documentos para a inscrição:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

Observação: o formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente <http://www.univille.br/ppgsma>.

II - Uma Carta de Intenções, contendo memorial descritivo de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa e nas disciplinas, indicando de que forma colaborará com o PPGSMA, com no máximo 5 laudas. Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no *site* do Programa <http://www.univille.br/ppgsma>;

III - Cópia autenticada de diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso acompanhado da Ata de Defesa de Tese emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC. Em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;

IV - Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

V - Currículo documentado no formato CNPq/Plataforma Lattes, ou se estrangeiro, modelo de currículo disponível na Portaria Nº 086 (Anexo III);

VI - Comprovação de afastamento da instituição de origem, pelo período de vigência da bolsa, para o candidato aprovado na modalidade "C" do item 3 desse edital, em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado final;

VII - Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral, até 5 laudas, necessariamente articulado com o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor, necessariamente contendo a anuência deste.

### **Atividades que podem conter no plano de trabalho:**

- Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa;
- Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios);
- Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes;
- Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor;
- Realização de estudos teóricos na área;
- Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos.

### **Descrição das linhas de pesquisa do programa:**

**Linha de Pesquisa Saúde e Doença:** Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.



**Linha de Pesquisa Qualidade Ambiental e Saúde:** Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

O candidato deverá indicar um professor do PPGSMA como supervisor de uma linha mais próxima de sua atuação.

#### **7. Da seleção do candidato:**

O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo ambas eliminatórias:

Primeira etapa: Análise do Currículo (AC), da Carta de Intenções (CI) e do Plano de Trabalho (PT);

Segunda etapa: Entrevista e Defesa do Documento contido no Item 6.II deste edital (presencial).

#### **8. Da avaliação:**

As avaliações das etapas de seleção serão realizadas por comissão composta de 03 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente.

A nota correspondente ao resultado da avaliação da Primeira Etapa será assim composta: Análise do Currículo (peso 50%) + Carta de Intenções (25%) + Plano de Trabalho (25%).

A Nota Final (NF) corresponderá à média simples das notas referentes aos resultados das avaliações da Primeira e Segunda etapa.

#### **9. Outras informações:**

I - Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;



- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

II - Os casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA.

**10. Cronograma do Processo Seletivo:**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrições *  | 11/12/2018 a 01/02/2019 |
| Chamada para candidatos selecionados para a segunda etapa do processo              | 06/02/2019              |
| Segunda Etapa - Entrevista e Defesa do Documento contido no Item 6.II deste edital | 11/02/2019              |
| Resultado Final  | 13/02/2019              |

\*Caso não existam inscritos até o fim do período indicado, as inscrições poderão ser realizadas até 15/02/2019, postergando-se igualmente as demais datas constantes no cronograma.

**Joinville, 12 de dezembro de 2018.**

Paulo Henrique Condeixa de França

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente